



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

= LEI Nº 1.217 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.973 =

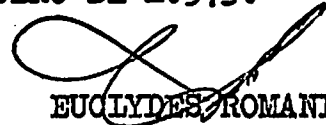
EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Adamantina, autorizada a DOAR uma bomba manual para água ao -
LAR DOS VELHOS DE ADAMANTINA, obra agregada à Sociedade São Vicente de Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições -
em contrário.

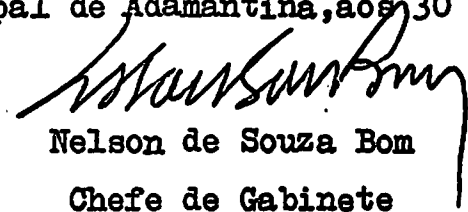
GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 30 DE OUTUBRO DE 1.973.


EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 30 de Outubro de 1.973.


Nelson de Souza Bom
Chefe de Gabinete